



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Centro - Fone: (67)3479-1468/3479-1476

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – Sete Quedas – MS

LEI Nº 978/2024 - (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2024 - PROJETO DE LEI Nº 004/2024)

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 22 / 05 / 2024

Edição: 3594

Folha: 311, 312

Ano: XV

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2023 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2023 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTEADO PELO ENTE FEDERATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVARÁ e eu SANCIONAREI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado no exercício de 2023 no montante de R\$ 26.490.668,45 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos), despendido em aportes financeiros anuais pelo Ente, fixados na tabela constante no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo Único: O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicações desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 2.028/2023, Ano Civil 2023, Data base 31/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Sete Quedas-MS, 21 de maio de 2024.


FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Centro - Fone: (67)3479-1468/3479-1476

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – Sete Quedas – MS

LEI Nº 978/2024 - (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2024 - PROJETO DE LEI Nº 004/2024)

ANEXO I

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	APORTE ANUAL	C.S. 1
0		(26.490.668,45)		
1	2024	(26.202.997,92)	1.614.853,02	12,63%
2	2025	(25.715.768,11)	1.800.000,00	13,94%
3	2026	(25.204.128,09)	1.800.000,00	13,80%
4	2027	(24.666.854,91)	1.800.000,00	13,66%
5	2028	(24.106.782,96)	1.795.881,38	13,50%
6	2029	(23.523.749,80)	1.790.782,99	13,32%
7	2030	(22.917.601,33)	1.784.688,34	13,15%
8	2031	(22.288.192,03)	1.777.581,13	12,96%
9	2032	(21.635.385,22)	1.769.445,23	12,78%
10	2033	(20.959.053,27)	1.760.264,74	12,59%
11	2034	(20.259.077,88)	1.750.023,96	12,39%
12	2035	(19.535.350,28)	1.738.707,41	12,19%
13	2036	(18.787.771,48)	1.726.299,85	11,98%
14	2037	(18.016.252,52)	1.712.786,31	11,77%
15	2038	(17.220.714,72)	1.698.152,05	11,55%
16	2039	(16.401.089,89)	1.682.382,64	11,33%
17	2040	(15.557.320,58)	1.665.463,91	11,11%
18	2041	(14.689.360,33)	1.647.382,01	10,88%
19	2042	(13.797.173,89)	1.628.123,39	10,64%
20	2043	(12.880.737,47)	1.607.674,83	10,41%
21	2044	(11.940.038,96)	1.586.023,46	10,16%
22	2045	(10.975.078,17)	1.563.156,74	9,92%
23	2046	(9.985.867,06)	1.539.062,52	9,67%
24	2047	(8.972.429,99)	1.513.729,02	9,42%
25	2048	(7.934.803,90)	1.487.144,83	9,16%
26	2049	(6.873.038,59)	1.459.298,99	8,90%
27	2050	(5.787.196,91)	1.430.180,91	8,63%
28	2051	(4.677.355,00)	1.399.780,47	8,37%
29	2052	(3.543.602,51)	1.368.087,98	8,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

Rua Monteiro Lobato, 675 – Centro - Fone: (67)3479-1468/3479-1476

E-mail: admprefeito@setequedas.ms.gov.br

CEP 79.935-000 – Sete Quedas – MS

30	2053	(2.386.042,78)	1.335.094,21	7,82%
31	2054	(1.204.793,13)	1.300.790,39	7,55%
32	2055	15,00	1.265.168,27	7,27%
33	2056	-	-	0,00%
34	2057	-	-	0,00%
35	2058	-	-	0,00%



FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Departamento de Licitação
EXTRATO DO EMPENHO Nº 1282

REFERENTE AO
Processo nº 002 1 / 20 24
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00 10 /2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa **ABC TRAINNING QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL LTDA**

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de creches e escola deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Dotação:12.122.0006.2008.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Ficha:122
VALOR R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 21/05/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura: 21 /05/2024
Fundamento Legal: Decreto Municipal 0022/2024 e Leis nº 14133/2021-ART75,II.
SETE QUEDAS/MS, 21 DE MAIO DE 2024
FRANCISCO PIROLI
PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Matéria enviada por ADRIANA MARTINS RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 978/2024 - (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2024 - PROJETO DE LEI Nº 004/2024)

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL APURADO NO EXERCÍCIO DE 2023 E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO 2023 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CUSTEADO PELO ENTE FEDERATIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVARÁ e eu SANCIONAREI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o plano de amortização, destinado ao equacionamento do déficit atuarial apurado no exercício de 2023 no montante de R\$ 26.490.668,45 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais, quarenta e cinco centavos), despendido em aportes financeiros anuais pelo Ente, fixados na tabela constante no Anexo Único da presente lei.

Parágrafo Único: O déficit atuarial relativo aos anos subsequentes estarão elencados no Anexo I da presente Lei.
Art. 2º - As despesas decorrentes de aplicações desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação Atuarial nº 2.028/2023, Ano Civil 2023, Data base 31/12/2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se.
Sete Quedas-MS., 21 de maio de 2024.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

LEI Nº 978/2024 - (REF. AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2024 - PROJETO DE LEI Nº 004/2024)
ANEXO I

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	APORTE ANUAL	C.S. 1
0		(26.490.668,45)		
1	2024	(26.202.997,92)	1.614.853,02	12,63%
2	2025	(25.715.768,11)	1.800.000,00	13,94%
3	2026	(25.204.128,09)	1.800.000,00	13,80%
4	2027	(24.666.854,91)	1.800.000,00	13,66%
5	2028	(24.106.782,96)	1.795.881,38	13,50%
6	2029	(23.523.749,80)	1.790.782,99	13,32%
7	2030	(22.917.601,33)	1.784.688,34	13,15%
8	2031	(22.288.192,03)	1.777.581,13	12,96%
9	2032	(21.635.385,22)	1.769.445,23	12,78%
10	2033	(20.959.053,27)	1.760.264,74	12,59%
11	2034	(20.259.077,88)	1.750.023,96	12,39%
12	2035	(19.535.350,28)	1.738.707,41	12,19%
13	2036	(18.787.771,48)	1.726.299,85	11,98%
14	2037	(18.016.252,52)	1.712.786,31	11,77%
15	2038	(17.220.714,72)	1.698.152,05	11,55%
16	2039	(16.401.089,89)	1.682.382,64	11,33%

17	2040	(15.557.320,58)	1.665.463,91	11,11%
18	2041	(14.689.360,33)	1.647.382,01	10,88%
19	2042	(13.797.173,89)	1.628.123,39	10,64%
20	2043	(12.880.737,47)	1.607.674,83	10,41%
21	2044	(11.940.038,96)	1.586.023,46	10,16%
22	2045	(10.975.078,17)	1.563.156,74	9,92%
23	2046	(9.985.867,06)	1.539.062,52	9,67%
24	2047	(8.972.429,99)	1.513.729,02	9,42%
25	2048	(7.934.803,90)	1.487.144,83	9,16%
26	2049	(6.873.038,59)	1.459.298,99	8,90%
27	2050	(5.787.196,91)	1.430.180,91	8,63%
28	2051	(4.677.355,00)	1.399.780,47	8,37%
29	2052	(3.543.602,51)	1.368.087,98	8,10%
30	2053	(2.386.042,78)	1.335.094,21	7,82%
31	2054	(1.204.793,13)	1.300.790,39	7,55%
32	2055	15,00	1.265.168,27	7,27%
33	2056	-	-	0,00%
34	2057	-	-	0,00%
35	2058	-	-	0,00%

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAYNE GALBIATI CERATTI